



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 096/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado no Boletim Oficial 80
Em 15 / 03 / 19
Ass. <i>[assinatura]</i>

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:

- I- PROCEDIMENTO PRELIMINAR;
- II- SINDICÂNCIA;
- III- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – matrícula nº 875-3;

FERNANDO ELIAS DE LIMA – matrícula nº 1778-7;

IGOR DA SILVA ESPINDOLA – matrícula nº 3336-7;

JULIANA RIBEIRO RODRIGUES – matrícula nº 1676-4;

KARINA MACHADO TOSTES – matrícula nº 1924-0;

LUCIENE PIMENTA DIAS – matrícula nº 1864-3;

Art. 3º - As designações de Presidente, Secretário e Vogal serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correccional.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema